



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI 4535/2005
Fls. 1/1

LEI Nº 4.535 DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza a celebração de Convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município de Assis, tendo por objeto a ação compartilhada e visando transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para execução de programas de assistência social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social, às Entidades declaradas de Utilidade Pública, com as contas devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- Art. 2º** - As despesas, decorrentes da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias, constantes dos Orçamentos anuais.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Janeiro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em
05 de janeiro de 2005

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

JACIRA DE PAIVA GAVA
Secretária Municipal da Assistência Social